

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 66^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, NIRE Nº 23300027353, CNPJ 09.100.913/0001-54, REALIZADA NO DIA 30/10/2025, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA, HORA E LOCAL: 30 de outubro de 2025, às 9h, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, CEP 60.811-341, Guararapes, Fortaleza-CE.

QUORUM: Compareceram à Assembleia o acionista Estado do Ceará, detentor de 99,79% das ações ordinárias da Agência, representado pelo Sr. Fábio Ferreira Feijó, Presidente do Conselho de Administração da Adece, e os acionistas minoritários: Fábio Ferreira Feijó, Maria Estela Bezerra Sampaio, Luís Eduardo Fontenelle Barros, Luiz Francisco Juaçaba Esteves, Ricardo Luiz Andrade Lopes, perfazendo mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, mais a presença do Conselheiro Fiscal Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior, em cumprimento ao art. 164 da Lei 6.404/76.

MESA: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Fábio Ferreira Feijó; Secretária, Maria Estela Bezerra Sampaio.

CONVOCAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de Convocação publicado no sítio eletrônico da Adece e no SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, no dia 21/10/2025, de acordo com o disposto art. 294, no inciso III da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976, alterada pela Lei Complementar nº 182/2021 e na Portaria ME nº 12.071/2021. Ato Governamental, datado de 30/10/2025, designando o Sr. Fábio Ferreira Feijó, Presidente do Conselho de Administração da Adece, para representar o Acionista Majoritário Estado do Ceará na 66^a Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, do dia 30/10/2025 (página 23).

ORDEM DO DIA/DOCUMENTOS APRESENTADOS: 1. Procedimentos de implementação do grupamento de ações, previamente aprovados e a consequente otimização da base acionária, incluindo a redução do número de acionistas. 2. Definir o tratamento a ser dispensado às frações de ações resultantes do grupamento. 3. Aprovar a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que trata do Capital Social e das Ações e sua consolidação. 4. Autorizar a Diretoria Executiva a praticar todos os atos necessários à efetivação do grupamento e tratamento das frações. 5. Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa informou que a presente Assembleia Geral Extraordinária tem como foco a implementação e os procedimentos finais do grupamento de ações da ADECE, cuja proposta já havia sido aprovada na 20^a ata da reunião da Diretoria Executiva, de 17/11/2022, na 159^a ata da reunião do Conselho de Administração, de 30/11/2022 e na 48^a Assembleia Geral Extraordinária de 30/11/2022. O

Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S. A. – Adece
Av. Washington Soares, 999, Pavilhão Leste – Bloco D, 2º Mezanino – Guararapes • CEP: 60811-341
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3108.2700 • CNPJ: 09.100.913/0001-54



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7301581 em 19/11/2025 da Empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, CNPJ 09100913000154 e protocolo 252142187 - 14/11/2025. Autenticação: CEA2235AC9EA85EB3C1FA019AB793AB9D3993CCD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/214.218-7 e o código de segurança okob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



pág. 3/33

Senhor Presidente da mesa passou a palavra ao Conselheiro Luis Eduardo Fontenelle Barros, o qual informou que no grupamento foi aprovado o fator de conversão de **10.000:1**, mantendo o Capital Social inalterado em R\$ 215.876.496,43 (duzentos e quinze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). Esta medida foi necessária em função do significativo aumento do número de acionistas que passou de **15 (quinze)** para **283 (duzentos e oitenta e três)**, por conta da incorporação da extinta Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, por esta Agência, em 30 de agosto de 2021, visando a redução de custos operacionais e a melhoria da governança corporativa. Após o assunto ter sido devidamente discutido e analisado, as deliberações foram aprovadas por unanimidade, conforme se segue:

1. Aprovação do Grupamento de Ações: foi ratificada a realização do grupamento de ações pelo fator de conversão de **10.000:1**, visando a redução do número de acionistas minoritários com pequenas participações, da seguinte forma: realização do grupamento da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, na proporção de **10.000 (dez mil) ações para 1 (uma) nova ação da mesma espécie**.

2. Tratamento das Frações de Ações: para garantir a proteção dos direitos dos acionistas minoritários e em consonância com a legislação pertinente:

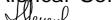
- a) Prazo de livre ajuste de posição acionária - Será concedido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação do aviso aos acionistas, para que os mesmos ajustem voluntariamente suas posições acionárias, de forma que possam recompor e assegurar a titularidade de suas posições em lotes inteiros de 1 (uma) nova ação.
- b) Após o decurso do prazo previsto na alínea "a" acima, será concedido um prazo adicional de **5 (cinco) dias úteis** para que os acionistas remanescentes — aqueles que permanecerem com participações societárias após o grupamento — possam adquirir ações ou lotes de ações correspondentes às frações canceladas, até o limite disponível, observadas as condições e critérios definidos nesta ata. As frações de ações residuais serão agrupadas em números inteiros. O produto da venda será rateado proporcionalmente entre todos os titulares das frações após a liquidação financeira, que ficará à disposição na Companhia, conforme procedimento do item "e".
- c) Decorrido o prazo referido nas alíneas "a" e "b", a Companhia ficará autorizada a adquirir, de imediato, as frações de ações remanescentes pertencentes aos acionistas e ex-acionistas pelo valor correspondente ao patrimônio líquido por ação, apurado com base no balancete ou balanço de 31/10/2025, utilizando-se, para tanto, de recursos oriundos de lucros ou reservas disponíveis, nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 6.404/76.
- d) As frações adquiridas pela Companhia serão automaticamente canceladas, não resultando em alteração do valor do capital social, mas apenas em ajuste do número de ações em circulação. O valor correspondente às frações adquiridas será reconhecido contabilmente como obrigação, no passivo da Companhia, ficando à disposição dos acionistas e ex-acionistas titulares, que poderão solicitar o recebimento a qualquer tempo junto à tesouraria da Companhia, no prazo prescricional de 3 (três) anos, contados da data da publicação desta ata. O pagamento será efetuado de acordo com a solicitação

Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S. A. - Adece
Av. Washington Soares, 999, Pavilhão Leste - Bloco D, 2º Mezanino - Guararapes • CEP: 60811-341
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3108.2700 • CNPJ: 09.100.913/0001-54



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7301581 em 19/11/2025 da Empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, CNPJ 09100913000154 e protocolo 252142187 - 14/11/2025. Autenticação: CEA2235AC9EA85EB3C1FA019AB793AB9D3993CCD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/214.218-7 e o código de segurança okob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



pág. 4/33

individual de cada acionista e ex-acionista, mediante crédito em conta corrente indicada ou outro meio definido pela administração. Decorrido tal prazo sem manifestação dos acionistas e ex-acionistas, os valores correspondentes prescreverão em favor da Companhia.

3. Alteração do Estatuto Social: Em virtude do grupamento e da consequente modificação do número de ações, foi aprovada a alteração da redação do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo número de ações. A nova redação do Artigo 4º passará a ser: **"Art. 4º - O capital social da Adece é de R\$ 215.876.496,43 (duzentos e quinze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), dividido em 12.303 (doze mil trezentas e três) ações, sendo 12.275 ordinárias e 28 preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."**

4. Autorização à Diretoria Executiva: foi concedida à Diretoria Executiva plenos poderes para praticar todos os atos necessários à efetivação do grupamento de ações, incluindo, mas não se limitando, à divulgação de avisos aos acionistas, informando os procedimentos e prazos; a comunicação e registro das alterações junto aos órgãos competentes; a realização das recompras, vendas ou cancelamentos das frações de ações, observadas as disposições do artigo 30 da Lei Federal nº 6.404/76 e a atualização de todos os registros da Companhia.

5. Outros Assuntos: foi aprovado a consolidação do Estatuto Social da Adece. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: p/ Governo do Estado: Fábio Ferreira Feijó – Presidente da Mesa e acionista minoritário e representante do Acionista Majoritário do Estado do Ceará e Maria Estela Bezerra Sampaio – Secretária e acionista minoritária. Acionistas presentes: Luís Eduardo Fontenelle Barros, Luiz Francisco Juaçaba Esteves, Ricardo Luiz Andrade Lopes, perfazendo mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, mais a presença do Conselheiro Fiscal, Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior.

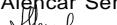
Fábio Ferreira Feijó
Presidente da Mesa

Maria Estela Bezerra Sampaio
Secretária da Mesa

Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S. A. – Adece
Av. Washington Soares, 999, Pavilhão Leste – Bloco D, 2º Mezanino – Guararapes • CEP: 60811-341
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3108.2700 • CNPJ: 09.100.913/0001-54



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7301581 em 19/11/2025 da Empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARA S.A - ADECE, CNPJ 09100913000154 e protocolo 252142187 - 14/11/2025. Autenticação: CEA2235AC9EA85EB3C1FA019AB793AB9D3993CCD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/214.218-7 e o código de segurança okob Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



pág. 5/33